RDB PARTICIPAÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 20.968.803/0001-41

Exercícios findos em 30 de abril de 2026 e 2025

Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras	3
Demonstrações financeiras	7
Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras para o exercício findo em 30 de abril de 2026	12

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 105 - 12ª andar, Itaim Bibi - São Paulo (SP)
Brasil
T +55 11 3886-5100
www.grantthornton.com.br

Aos Cotistas e ao Administrador do
RDB Participações Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada (Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda)
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do RDB Participações Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada, anteriormente denominado RDB Participações Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), que compreendem o balanço patrimonial em 30 de abril de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do RDB Participações Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada em 30 de abril de 2026, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria.

Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade aplicáveis às auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria (PAA)

Principais assuntos de auditoria são aqueles que em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Investimento em ações de companhia de capital fechado

(Conforme Nota Explicativa nº 5.1)

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um PAA

Em 30 de abril de 2026, o Fundo possuía investimentos em ações de companhia de capital fechado ("Companhia Investida"), as quais foram avaliadas pelo valor justo, no montante de R$ 2.671.289 mil, o equivalente a 99,84% de seu Patrimônio Líquido. A administração do Fundo estima o valor da Companhia Investida baseando-se em avaliação econômico-financeira pelo método do fluxo de caixa descontado, devido à ausência de um mercado ativo para o tipo de investimento descrito. Considerando a relevância do investimento e que, na elaboração de uma avaliação econômico-financeira, é possível utilizar diversas técnicas de avaliação e premissas com alto grau de subjetividade, que podem resultar em estimativas de valor justo com diferenças significativas, consideramos a mensuração do investimento como assunto relevante para nossa auditoria.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Nossos procedimentos de auditoria foram, entre outros: **(i)** conciliação contábil da carteira; **(ii)** validação da existência do investimento através do livro de ações e confirmações externa; **(iii)** revisão dos papéis de trabalho e avaliação dos procedimentos de auditoria realizados por outros auditores na companhia investida **(iv)** envolvimento dos nossos especialistas em finanças corporativas para revisão do valor justo do investimento, cujos procedimentos consideraram a) verificação dos modelos matemáticos; b) avaliação dos laudos a valor justo baseados em fluxo de caixa descontado; e c) revisão das principais premissas utilizadas e cálculos realizados; **(v)** exame da liquidação financeira das transações realizadas durante o exercício; e **(vi)** teste de aderência entre as divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras.

Com base na abordagem de nossa auditoria, nos procedimentos efetuados e nas evidências de auditoria obtidas, entendemos que os critérios e premissas adotados pelo Fundo para mensuração do investimento e o respectivo resultado obtido no exercício são razoáveis no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

© 2026 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados | RDB Participações FIP | GTB61080

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas

demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria, realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração;

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional; e

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 31 de julho de 2026

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-025.583/O-1



Bruna Campos Peagno
Contadora CRC 1SP-294.016/O-0

© 2026 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados | RDB Participações FIP | GTB61080

RDB PARTICIPAÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 20.968.803/0001-41)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração da posição financeira
Em 30 de abril de 2026 e 2025

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Notas explicativas	30/04/2026			30/04/2025		
		Quantidades	Valor contábil	% s/PL do Fundo	Quantidades	Valor contábil	% s/PL do Fundo
Ativo							
Ativo Circulante			**4.502**	**0,17%**		**839**	**0,03%**
Caixa e equivalente de caixa			**4.501**	**0,17%**		**838**	**0,03%**
Cotas de fundos de investimentos	**4.1**	**1.240,5439**	**4.501**	**0,17%**	**265,5874**	**838**	**0,03%**
FIF RF BRL Referenciado DI LP		1.240,5439	4.501	0,17%	265,5874	838	0,03%
Outros ativos - Curto Prazo			**1**	**0,00%**		**1**	**0,00%**
Outros ativos			1	0,00%		1	0,00%
Ativo Não Circulante			**2.671.289**	**99,84%**		**2.358.948**	**99,97%**
Instrumentos financeiros de renda variável			**2.671.289**	**99,84%**		**2.358.948**	**99,97%**
Participações em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa	**5.1 | 5.2 | 5.3**	**928.270.205,0000**	**2.671.289**	**99,84%**	**928.270.205,0000**	**2.358.948**	**99,97%**
Rodovias do Brasil Holding S.A.		928.270.205,0000	2.671.289	99,84%	928.270.205,0000	2.358.948	99,97%
Total do ativo			**2.675.791**	**100,01%**		**2.359.787**	**100,00%**
Passivo							
Passivo Circulante			**157**	**0,01%**		**98**	**0,00%**
Outras obrigações - Curto Prazo			**157**	**0,01%**		**98**	**0,00%**
Taxa de administração	**14**		45	0,00%		44	0,00%
Consultoria e assessoria			35	0,00%		-	0,00%
Auditoria e custódia			54	0,00%		54	0,00%
Taxa de fiscalização CVM			23	0,00%		-	0,00%
Passivo Não Circulante			**1**	**0,00%**		**1**	**0,00%**
Outras obrigações - Longo Prazo			**1**	**0,00%**		**1**	**0,00%**
Obrigações sobre compras a pagar	**5.3**		1	0,00%		1	0,00%
Total do passivo			**158**	**0,01%**		**99**	**0,00%**
Patrimônio líquido			**2.675.633**	**100,00%**		**2.359.688**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio liquido			**2.675.791**	**100,01%**		**2.359.787**	**100,00%**

As notas explicativas são partes integrante das demonstrações financeiras.

RDB PARTICIPAÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 20.968.803/0001-41)

(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração do resultado do exercício

Exercícios findos em 30 de abril de 2026 e 2025

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Notas explicativas	30/04/2026	30/04/2025
Ações de companhias investidas		**508.766**	**755.097**
Resultado com valor justo das ações de companhias investidas	**5.2**	312.341	739.097
Resultado com dividendos	**5.3**	196.425	16.000
Resultado com outros Ativos Financeiros		**499**	**92**
Resultado com cotas de fundos de investimento Renda Fixa	**4.2**	499	92
Demais despesas/receitas		**(895)**	**(751)**
Taxa de administração	**8 | 9 | 14**	(525)	(501)
Consultoria e assessoria	**9**	(66)	(16)
Honorários Advocatícios	**9**	(20)	-
Auditoria e custódia	**9**	(68)	(155)
Taxa de fiscalização CVM	**9**	(92)	(70)
Outras despesas	**9**	(124)	(9)
Resultado do exercício		**508.370**	**754.438**

As notas explicativas são partes integrante das demonstrações financeiras.

RDB PARTICIPAÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 20.968.803/0001-41)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração do resultado abrangente
Exercícios findos em 30 de abril de 2026 e 2025

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	30/04/2026	30/04/2025
Resultado do exercício	**508.370**	**754.438**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**508.370**	**754.438**

As notas explicativas são partes integrante das demonstrações financeiras.

RDB PARTICIPAÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 20.968.803/0001-41)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 30 de abril de 2026 e 2025

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Notas Explicativas	Quantidade de cotas	Capital Integralizado	Amortização de cotas	Lucros (prejuízos) acumulados	Patrimônio líquido
Saldo em 30 de abril de 2024		**532.635,0000**	**576.120**	**(592.705)**	**1.637.031**	**1.620.446**
Amortização de cotas	**12.b**	-	-	(15.196)	-	(15.196)
Resultado do exercício		-	-	-	754.438	754.438
Saldo em 30 de abril de 2025		**532.635,0000**	**576.120**	**(607.901)**	**2.391.469**	**2.359.688**
Amortização de cotas	**12.b**	-	-	(192.425)	-	(192.425)
Resultado do exercício		-	-	-	508.370	508.370
Saldo em 30 de abril de 2026		**532.635,0000**	**576.120**	**(800.326)**	**2.899.839**	**2.675.633**

As notas explicativas são partes integrante das demonstrações financeiras.

RDB PARTICIPAÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 20.968.803/0001-41)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração do fluxo de caixa - método direto
Exercícios findos em 30 de abril de 2026 e 2025

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Notas explicativas	30/04/2026	30/04/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Rendimento de cotas de fundos de investimento de renda fixa	**4.2**	499	92
Pagamento de taxa de administração		(523)	(498)
Pagamento de consultoria e assessoria		(31)	(16)
Pagamento de advogados		(20)	-
Pagamento de auditoria e custódia		(68)	(102)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(70)	(70)
Pagamento diversos		(124)	(9)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(337)**	**(603)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
Recebimento de dividendos	**5.3**	196.425	16.000
Caixa líquido das atividades de investimento		**196.425**	**16.000**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Amortização de cotas	**12.b**	(192.425)	(15.196)
Caixa líquido das atividades de financiamentos		**(192.425)**	**(15.196)**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		**3.663**	**201**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício		838	637
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	**4.1**	4.501	838
Saldo de variação liquida de caixa e equivalentes de caixa		**3.663**	**201**
		508.370	**754.438**
(+ / -) Resultado com valor justo das ações de companhias investidas		(312.341)	(739.097)
(+ / -) Apropriação de resultado com dividendos		(196.425)	(16.000)
(+ / -) Variações de contas ativas e passivas relacionadas com despesas		59	56
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais		**(337)**	**(603)**

As notas explicativas são partes integrante das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

O RDB Participações Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Classe" e "Fundo"), anteriormente denominada RDB Participações Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, iniciou suas atividades em 06 de julho de 2016, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração até 30 de abril de 2032, podendo ser prorrogado ou antecipado mediante deliberação da Assembleia Geral de Cotistas ("prazo de duração"). O exercício social do Fundo encerra-se no último dia do mês de abril de cada ano.

A Classe é destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, assim entendidos como as pessoas naturais ou jurídicas, residentes ou não residentes e que busquem rentabilidade, no longo prazo, compatível com a política de investimento, composição e diversificação da Carteira e que aceitem os riscos associados aos investimentos realizados pela Classe.

A Classe tem como objetivo proporcionar aos seus Cotistas, sejam esses titulares de Cotas Subclasse A ou Cotas Subclasse B, a valorização de suas Cotas, no longo prazo, investindo diretamente ou indiretamente em Ativos Elegíveis, desde que de emissão de Sociedades Alvo que atuem, direta ou indiretamente, no segmento de concessão de rodovias, e, complementarmente, em Outros Ativos.

A Classe terá um Período de Investimento até 30 de abril de 2031, podendo ser prorrogado ou encerrado antecipadamente, mediante deliberação da Assembleia Geral de Cotistas. Período até 30 de abril de 2031, quando Classe, conforme aplicável, realizará investimentos exclusivamente em Ativos Elegíveis de Sociedades Alvo, sendo que tal período pode ser estendido mediante aprovação em Assembleia Especial de Cotistas. No 1º (primeiro) Dia Útil seguinte ao término do Período de Investimentos, o Gestor poderá dar início a um processo de desinvestimento total da Classe, mediante estudos, análises, estratégias de desinvestimento e orientações do Gestor e do Comitê de Investimentos que, conforme a conveniência e oportunidade, busquem propiciar aos Cotistas o melhor retorno possível, devendo tal processo ser concluído até a data de liquidação da Classe

Em atendimento ao artigo 4º e 18º("e") da Instrução CVM nº 579/16 em conjunto com a Resolução CMN nº 5.111/23, o Administrador concluiu que a Classe se qualifica como Entidade de Investimento considerando que:

(i) A Classe possui mais de um investimento, direta ou indiretamente;

(ii) A classe possui mais de um cotista, direta ou indiretamente;

(iii) Os cotistas não influenciam ou não participam da administração das entidades investidas ou não são partes ligadas aos administradores dessas entidades;

(iv) A Classe possui investimento em entidades nas quais os cotistas não possuíam qualquer relação societária, direta ou indiretamente, previamente ao investimento da Classe.

(v) A Classe recebe recursos de cotistas que atribuem o desenvolvimento e a gestão de sua carteira de investimento a um gestor qualificado detentor de plena discricionariedade na representação e tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado a consultar os cotistas da Classe para suas decisões de investimento e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas como representantes nas entidades investidas. O regulamento da Classe não impõe qualquer limitação à atuação das Gestoras no que se refere a tomada de decisão de investimento e desinvestimento da Classe;

(vi) A Classe se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de apreciação do capital investido dentro do período de investimento;

(vii) A Classe avalia seus investimentos anualmente a valor justo, por meio de suas Gestoras, atráves de projeções elaborados a partir da troca de informações com os administradores das entidades investidas, assessores especializados e advogados contratados. Nos casos em que o valor justo de uma entidade não pode ser mensurável de maneira confiável, o valor de custo será utilizado até haja confiabilidade na mensuração do valor justo;

A ausência de uma ou mais características típicas citadas acima, entretanto, não desqualifica a Classe da categoria de entidade de investimento. De acordo com a Instrução CVM nº 579/16 em conjunto com a Resolução CMN nº 5.111/23, o Administrador ainda poderá determinar que a Classe se qualifica como entidade de investimento a partir da análise dos efeitos econômicos agregados de suas operações, mesmo que uma ou mais características mencionadas acima não estejam presentes.

A estrutura de gestão profissional a que se refere o art. 2º da Resolução CMN nº 5.111/23, também pode se estabelecer no nível do cotista direto ou indireto do fundo de investimento no país, desde que esse cotista direto ou indireto seja organizado como fundo de investimento no país ou como fundo ou veículo de investimento no exterior, o que resultará na classificação do fundo de investimento no país como entidade de investimento.

Os investimentos em Classes não são garantidos pelo Administrador, pelo Gestor ou por qualquer mecanismo de seguro, ou, ainda, pela Fundo Garantidor de Créditos (“FGC”). Os cotistas estão expostos à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido da Classe se torne negativo.

2. Base para elaboração e mensuração das demonstrações financeiras

a. Base de elaboração

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora da Classe em 31 de julho de 2026 e, elaboradas especificamente de acordo com diretrizes da Instrução CVM nº 579/16 e Resolução CVM nº 175/22, Parte Geral e Anexo Normativo IV (FIP), bem como normas e práticas contábeis adotadas no Brasil (“BRGAAP”), incluindo outras resoluções e instruções técnicas emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e, pelas normas Brasileiras de contabilidade (“NBC TG”) que compreendem pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”) aprovados pela CVM.

b. Base de mensuração

Os ativos e passivos da Classe, são inicialmente reconhecidos pelo custo. Os ganhos ou as perdas decorrentes de avaliação dos ativos e passivos da classe qualificada como entidade de investimento, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos no resultado do exercício. Na mensuração do valor justo dos ativos e passivos, foram utilizadas premissas e estimativas para a determinação de preços que podem ser diferentes quando da realização financeira.

c. Moeda funcional

A moeda funcional e de apresentação destas demonstrações financeiras é o real (R$), a mesma moeda do ambiente econômico em que a Classe está inserida.

3. Políticas contábeis materiais

a. Apuração do resultado

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por aplicações em cotas de fundos de investimento em renda fixa que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, com prazo de resgate sugerido não superior a 90 dias a partir da data de aplicação.

As aplicações em cotas de fundo de investimento em renda fixa são mensuradas incialmente pelo custo de aquisição e atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pela administradora do Classe onde os recursos são aplicados.

c. Participações em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas periodicamente pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16. Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na Demonstração do Resultado do exercício na rubrica “Resultado com valor justo das ações de companhias investidas”.

d. Obrigações e julgamentos ou estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

e. Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridos.

4. Caixa e equivalentes de caixa

4.1. Posição em caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalentes de caixa estão assim representados:

Cotas de fundos de investimentos	30/04/2026	30/04/2025
FI RF BRL Referenciado DI Longo Prazo	4.501	838
Total de caixa e equivalentes de caixa	4.501	838

(*) As aplicações em cotas de fundo de investimento do BRL Referenciado possuem liquidez diária.

4.2. Descrição - Cotas de Fundos de Investimento financeiros

Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo ("BRL Referenciado")

O BRL Referenciado foi constituído em 02 de abril de 2012, sob a forma de condomínio aberto, e iniciou suas atividades em 18 de abril daquele mesmo ano, com prazo de duração indeterminado.

Destina-se a receber aplicações de recursos provenientes exclusivamente de fundos de investimentos administrados pela Administradora, suas controladas, coligadas e/ou afiliadas, funcionários, sócios, diretores e aqueles que tenham vínculo societário familiar. O objetivo da classe é proporcionar rendimento aos cotistas através da variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI), de forma que, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos ativos componentes de sua carteira estejam atrelados, direta ou indiretamente, a este parâmetro.

As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 30 de abril de 2026 foram auditadas pela RSM Acal Auditores Independentes S/S. que emitiram relatório de auditoria sem modificações em 03 de julho de 2026.

Resultado com cotas de fundos	30/04/2026	30/04/2025
Resultado com aplicação em cotas de FIF	499	92

5. Participação em Companhias Investidas de Capital Fechado

5.1. Posição em Companhias Investidas de Capital Fechado

A Classe possui investimento em companhias sem cotação em Bolsa de Valores, conforme demonstrado a seguir:

Companhias investidas	30/04/2026		30/04/2025	
	Quantidade	Valor justo	Quantidade	Valor justo
Rodovias do Brasil Holding S.A.	928.270.205	2.671.289	928.270.206	2.358.948
Total	**928.270.205**	**2.671.289**	**928.270.206**	**2.358.948**

5.2. Movimentações com companhias investidas de capital fechado

2026

Companhias investidas	Valor justo em 30/04/2025	Resultado a valor justo	Valor justo em 30/04/2026
Rodovias do Brasil Holding S.A.	2.358.948	312.341	2.671.289
Total	**2.358.948**	**312.341**	**2.671.289**

2025

Companhias investidas	Valor justo em 30/04/2024	Resultado a valor justo	Valor justo em 30/04/2025
Rodovias do Brasil Holding S.A.	1.619.851	739.097	2.358.948
Total	**1.619.851**	**739.097**	**2.358.948**

5.3. Descrição – Companhias investidas de capital fechado

Rodovias do Brasil Holding S.A.
A Rodovias do Brasil Holding S.A. ("Companhia") foi constituída 26 de fevereiro de 2021 e é uma Sociedade Anônima, sendo regida por seu Estatuto Social e pela Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"). A Companhia tem Sede na Avenida Afrânio de Melo Franco, nº 290, Sala 401 A, Leblon, Rio de Janeiro – RJ e tem como objeto social o investimento e participação societária em outras companhias não financeiras, detendo ou não o controle do capital. 99,99% das ações de emissão da Companhia são detidas pelo RDB Participações Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("RDB FIP").

- **Atos societários**

Exercício findo em 30/04/2025
Em 11 de dezembro de 2024 foi deliberado a distribuição de dividendos intercalares pela Companhia, no montante de R$ 16.000.

Exercício findo em 30/04/2026
Conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Rodovias do Brasil Holding S.A., realizada em 11 de junho de 2025, foi aprovada a distribuição de dividendos intermediários no montante total de R$ 20.000, com base nas reservas de lucros existentes nas demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a serem pagos até o encerramento do exercício social de 2025. Neste ato o Fundo recebeu o montante de R$ 20.425

Adicionalmente, conforme Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 23 de dezembro de 2025, foi aprovada a distribuição de dividendos intermediários no montante de R$ 6.000, com base no lucro líquido acumulado do exercício social de 2025, apurado nas informações contábeis referentes ao semestre encerrado em 30 de junho de 2025.

Conforme ata de reunião do Conselho de administração da companhia Rodovias do Brasil Holding S.A. realizada em 31 de março de 2026, foi aprovada a destinação do resultado dos exercícios de 2024 e 2025, incluindo a atualização dos dividendos mínimos obrigatórios. Para 2024, o montante total corresponde a R$ 34.778, dos quais parte já foi paga em 2025 e o saldo remanescente devido a título de dividendos será liquidado ao longo de 2026.

Para 2025, o dividendo mínimo obrigatório totaliza R$ 34.231, dos quais uma parcela já foi paga em 2025, permanecendo saldo a ser quitado em 2026. Em 24 de abril de 2026 o Fundo recebeu o montante de R$ 26.584.

Conforme Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 22 de abril de 2026, foi aprovada a distribuição de dividendos intermediários no montante total de R$ 143.416, com base nas reservas de lucros constantes das demonstrações financeiras anuais encerradas em 31 de dezembro de 2025, com pagamento realizado em 24 de abril de 2026.

Das deliberações mencionadas acima, durante o exercício findo em 30 de abril de 2025 a Classe reconheceu receita de dividendos no valor de R$ 196.425 (R$ 16.000 em 2025), conforme apresentado na rubrica de "Resultado com dividendos" na demonstração dos resultados. Estes mesmos valores também foram recebidos em caixa.

Capital social da Companhia	31/12/2025	31/12/2024
Capital Social Subscrito (R$)	928.270	928.270
Ações subscritas	928.270.206	928.270.206
Quantidade de ações subscritas para a Classe	928.270.205	928.270.205
Participação da Classe	99,99%	99,99%

- **Demonstrações Financeiras**

As demonstrações contábeis da Rodovias do Brasil Holding S.A. do exercício social findo em 31 de dezembrode 2025, foram auditadas por outros auditores independentes, que emitiram o seu parecer de auditoria sem modificação, datado em 31 de março de 2026.

- **Ajuste a valor Justo**

A UHY Bendoraytes & CIA Auditores Independentes é uma empresa sediada na Av. João Cabral de Mello Neto, 850, Edifício Corporativo CEO - Bloco 3, 1301 a 1305, Rio de Janeiro, RJ. Com mais de 50 anos de mercado, e membro da UHY International, a Bendoraytes tem grande expertise no mercado de capitais brasileiro assim como internacional, estando a própria história da firma, intimamente ligada à origem e evolução da auditoria e do mercado de capitais no Brasil.

A metodologia de avaliação adotada para a determinação do valor justo do investimento foi a de fluxo de caixa descontado, a qual consiste na determinação do valor de uma empresa por meio de um fluxo de caixa projetado descontado por uma determinada taxa. Para a companhia investida em questão, o período projetado para avaliação ao valor justo foi de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2039 (2025: 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2039) e foram adotadas as seguintes premissas:

O estudo foi elaborado com base em fluxo de caixa descontado, com taxa livre de risco de 4,59% (4,25% em 2025), risco soberano de 2,79% (2,72% em 2025), prêmio de risco de mercado de 7,00% (3,25% em 2025) e custo de capital próprio nominal em reais de 16,28% (14,96% em 2025).

Ajuste a valor justo	30/04/2026	30/04/2025
Valor de avaliação da companhia (*)	2.671.289	2.338.523
Valor proporcional a Participação da Classe	2.671.289	2.338.523

6. Gerenciamento de riscos

A Administradora privilegia, como forma de controle de riscos, decisões tomadas em seus comitês institucionais, que ponderam sobre os controles realizados pelas equipes e, eventualmente, decidem sobre medidas a serem tomadas. Através desses comitês, são traçadas as diretrizes a serem seguidas pelos fundos, visando administrar a exposição a riscos. O cumprimento da política de investimento, e consequentemente os riscos envolvidos nos investimentos, é monitorado pelos comitês institucionais, visando conhecer, limitar e mitigar os riscos inerentes. A governança estabelecida não caracteriza a eliminação total dos fatores de risco a que a Classe está sujeito. Apesar da administradora utilizar técnicas e procedimentos para manter o acompanhamento de risco, acontecimentos eventuais e inesperados podem impactar negativamente a performance da Classe.

Riscos dos Investimentos. tendo em vista a natureza dos investimentos a serem realizados pela Classe, o Cotista deve estar ciente de que a Classe estará sujeita a fatores de risco, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação e, mesmo que o Administrador e o Gestor mantenham rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para os Cotistas. Os recursos que constam na Carteira da Classe e os Cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, de forma não exaustiva:

(i) Risco de Crédito: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos Ativos Elegíveis ou Outros Ativos ou pelas contrapartes das operações da Classe, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito dos emissores podem acarretar oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a Carteira da Classe.

(ii) Risco de Derivativos: consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade da Classe, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos Cotistas. Mesmo para a Classe, que utiliza derivativos exclusivamente para proteção das posições à vista, existe o risco de a posição não representar um hedge perfeito ou suficiente para evitar perdas à Classe.

(iii) Risco Relacionado a Fatores Macroeconômicos e à Política Governamental: a Classe também poderá estar sujeita a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do Gestor, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, que poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a Carteira da Classe e (b) inadimplência dos emissores dos ativos. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os Cotistas e atrasos no pagamento de amortizações e regastes. Não obstante, a Classe desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados operacionais da Classe e a consequente distribuição de rendimentos aos Cotistas. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados da Classe.

(iv) Risco de Mercado: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos da Classe, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. A queda nos preços dos ativos integrantes da Carteira da Classe pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas.

(v) Riscos Relacionados às Sociedades Alvo e aos Ativos Elegíveis de Emissão das Sociedades Alvo: os investimentos da Classe são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. A Carteira estará concentrada em Ativos Elegíveis de emissão das Sociedades Alvo. Embora a Classe tenha sempre participação no processo decisório das respectivas Sociedades Alvo investidas, não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das Sociedades Alvo investidas, (ii) solvência das Sociedades Alvo investidas e (iii) continuidade das atividades das Sociedades Alvo investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da Carteira de investimentos e o valor das Cotas. Não obstante a diligência e o cuidado do Gestor, os pagamentos relativos aos Ativos Elegíveis de emissão das Sociedades Alvo investidas, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva Sociedade Alvo investida, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, a Classe e os seus Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

(vi) Risco sobre a Propriedade das Sociedades Alvo: apesar de a Carteira da Classe ser constituída, predominantemente, pelos Ativos Elegíveis de emissão das Sociedades Alvo investidas, a propriedade das Cotas não confere aos Cotistas a propriedade direta sobre tais Ativos Elegíveis. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os Ativos Elegíveis e Outros Ativos da Carteira de modo não individualizado, no limite deste Regulamento e da legislação em vigor, proporcionalmente ao número de Cotas que detém na Classe.

(vii) Riscos relacionados à distribuição de recursos diretamente aos Cotistas: os recursos gerados pela Classe serão provenientes essencialmente dos rendimentos, dividendos e outras remunerações que sejam atribuídas aos Ativos Elegíveis integrantes de sua Carteira, bem como pela alienação de referidos Ativos Elegíveis. Portanto, a capacidade da Classe de amortizar Cotas está condicionada ao recebimento pela Classe dos recursos acima citados.

(viii) Risco operacional das Sociedades Alvo: em virtude da participação em Sociedades Alvo, todos os riscos operacionais das Sociedades Alvo investidas poderão resultar em perdas patrimoniais e riscos operacionais à Classe impactando negativamente sua rentabilidade. Além disso, a Classe influenciará na definição da política estratégica e na gestão das Sociedades Alvo investidas;

(ix) Risco de investimento em Sociedades Alvo constituídas e em funcionamento: a Classe poderá investir em Sociedades Alvo plenamente constituídas e em funcionamento. Desta forma, existe a possibilidade de tais Sociedades Alvo: (a) estarem inadimplente em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; (b) estarem descumprindo obrigações relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; (c) possuírem considerável passivo trabalhista, ambiental, cível, entre outros. Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, a Classe e, consequentemente os Cotistas, poderão ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima.

A totalidade dos riscos aos quais a Classe se encontra exposta, estão divulgados no regulamento vigente.

7. Instrumentos financeiros derivativos

A Classe não realizará operações com derivativos, exceto quando tais operações: (i) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial da Classe; ou (ii) envolverem opções de compra ou venda de ações das Sociedades Alvo que integram a Carteira, com o propósito de (a) ajustar o preço de aquisição da Sociedade Alvo com o consequente aumento ou diminuição futuro da quantidade de ações, ou (b) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento. Nos exercícios findos em 30 de abril de 2026 e 2025, a Classe não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

8. Remuneração da Administração

- **Taxa de administração**

Pela prestação dos serviços de administração, escrituração das Cotas, distribuição, custódia, tesouraria, liquidação e controladoria, será devida pela Classe uma Taxa de Administração correspondente ao valor de R$ 35, reajustado anualmente pelo IPCA desde a data da transferência a Classe ao Administrador.

A taxa de administração é provisionada diariamente, com a aplicação da fração de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dias úteis, e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

Pelos serviços de gestão do Fundo, o Gestor receberá uma Taxa de Gestão no valor de R$5 por mês, já incluído na taxa de administração.

A taxa de custódia a ser cobrada da Classe, já incluída na Taxa de Administração acima, corresponderá a 0,0032% do Patrimônio Líquido da Classe, no máximo de R$ 1 por ano, reajustado pelo IPCA, desde a data de início.

Apropriação de resultado com taxas	30/04/2026	30/04/2025
Taxa de administração	(525)	(501)

- **Demais taxas**

A Classe não conta com a cobrança de taxas de ingresso, saída e performance.

9. Encargos debitados a Classe

Taxas e encargos sobre patrimônio líquido médio do exercício:

Encargos debitados do Fundo	30/04/2026		30/04/2025	
	R$	% PL médio	R$	% PL médio
Consultoria e assessoria	66	0,00%	16	0,00%
Honorários Advocatícios	20	0,00%	-	0,00%
Auditoria e custódia	68	0,00%	155	0,01%
Taxa de administração	525	0,02%	501	0,03%
Taxa de fiscalização CVM	92	0,00%	70	0,00%
Outras despesas	124	0,01%	9	0,00%
Total geral	**895**	**0,03%**	**751**	**0,04%**

O percentual foi calculado sobre o patrimônio líquido médio mensal:

30/04/2026	30/04/2025
2.342.658	1.856.003

10. Classe de Cotas

O patrimônio da Classe é representado por 02 subclasses, Cotas Subclasse A e Cotas Subclasse B, as quais não terão parâmetro de rentabilidade pré-determinado e cujas características específicas estão disciplinadas nos respectivos Apêndices no Regulamento.

Consolidado	30/04/2026	30/04/2025
Quantidade de Cotas emitidas	532.635	532.635
Patrimônio líquido	2.675.633	2.359.688

Classe de cotas	30/04/2026		30/04/2025	
	Quantidade	Patrimônio líquido	Quantidade	Patrimônio líquido
Classe A	514.943	2.607.973	514.943	2.293.204
Classe B	17.692	67.660	17.692	66.484

11. Evolução do valor da cota e rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade da Classe no exercício foram os seguintes:

Descrição	30/04/2026			30/04/2025		
	Consolidado	Classe A	Classe B	Consolidado	Classe A	Classe B
Rentabilidade do Fundo %	13,39%	13,73%	1,77%	45,62%	45,76%	41,07%
Patrimônio líquido médio R$/mil	2.342.658	2.276.501	66.157	1.617.576	1.570.132	47.444
Valor da cota	5.023,3892	5.064,5841	3.824,3523	4.430,1749	4.453,2729	3.757,8750
Rentabilidade teórica % (*)	21,55%	21,84%	11,38%	46,56%	46,69%	42,14%

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.
(*) A rentabilidade teórica desconsidera os efeitos de amortização do período

12. Emissão, resgates, amortização e integralização de cotas

a. Emissão e integralização

O patrimônio inicial da Classe é de R$ 610.000.000,00 (seiscentos e dez milhões de reais), representado por 610.000 (seiscentas e dez mil) Cotas, sendo 514.943 Cotas Subclasse A e 17.692 Cotas Subclasse B. A Assembleia Especial de Cotistas que deliberar sobre novas emissões de Cotas definirá as respectivas condições para subscrição e integralização de tais Cotas, observado o disposto na regulamentação vigente e no respectivo Suplemento de emissão.

Integralização. A integralização de Cotas deverá ser realizada:
(i) mediante a entrega de Ativos Elegíveis de emissão das Sociedades Alvo;
(ii) em moeda corrente nacional, por meio de Transferência Eletrônica Disponível (TED);
(iii) mediante contribuição de ativos nos termos do Anexo Normativo IV; e
(iv) mediante a entrega de bens ou direitos, inclusive créditos, vinculados ao processo de recuperação ou de reestruturação das Sociedades Alvo, quando a Classe aplicar seus recursos em Sociedades Alvo que estejam em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, ou em reestruturação financeira.

b. Amortização de cotas e resgate

As Cotas não poderão ser resgatadas antes do término do prazo de duração ou liquidação da Classe, podendo, contudo, ocorrer amortizações parciais a qualquer momento, conforme orientação do Comitê de Investimentos, especialmente em casos de alienação de ativos investidos. As amortizações serão realizadas proporcionalmente ao número de cotas integralizadas e poderão ocorrer em dinheiro ou, na ausência de liquidez, mediante entrega de ativos aos cotistas. Antes de qualquer amortização, deverão ser deduzidas todas as taxas, encargos e despesas da Classe ainda pendentes.

Os rendimentos provenientes dos investimentos, como juros sobre capital próprio, bonificações e demais remunerações, serão incorporados ao patrimônio líquido da Classe e poderão ser utilizados para pagamento de amortizações e despesas. Já os dividendos distribuídos pelas sociedades investidas poderão ser pagos diretamente aos cotistas, desde que haja orientação prévia do Comitê de Investimentos ao Administrador, observada a retenção dos tributos aplicáveis.

Adicionalmente, o regulamento estabelece a limitação de responsabilidade dos cotistas ao valor de suas respectivas cotas, bem como a responsabilidade individual dos prestadores de serviços fiduciários restrita às suas obrigações específicas, sem solidariedade entre as partes.

Amortização de cotas	30/04/2026	30/04/2025
Valor emitido de cotas	192.425	15.196

13. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

Ações de companhias fechadas:	Encontram-se registradas nos livros de ações sociais das respectivas companhias
Custódia	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Tesouraria:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	BRL Trust Investimentos Ltda.

14. Transações com partes relacionadas

Nos exercícios findos em 30 de abril de 2026 e 2025 as transações com partes relacionadas, resumiam-se em serviço de custódia, controladoria, escrituração e administração pela BRL Trust Investimentos Ltda e gestão pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., conforme demonstrado na nota explicativa nº 8.

Partes relacionas	30/04/2026		30/04/2025	
	Resultado apropriado	Valor a pagar	Resultado apropriado	Valor a pagar
Taxa de administração	(525)	(45)	(501)	(44)

15. Divulgação de informações

O Administrador colocará à disposição dos interessados, em sua sede e/ou site, as seguintes informações:

Trimestralmente, em até 15 dias após o encerramento do trimestre civil a que se referirem, as informações referidas no Informe Trimestral;

Semestralmente, em até 150 dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram.

Anualmente, no prazo de até 150 dias contados a partir do encerramento do exercício, as demonstrações financeiras acompanhadas do parecer do auditor independente e do relatório da administradora e gestora.

16. Tributação

- ***Cotistas***

De acordo com o Art. 2º da Lei nº 11.312/06, os rendimentos auferidos no resgate de cotas dos Fundos de Investimento em Participações ("FIP"), Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Participações ("FIC FIP") e Fundos de Investimento em Empresas Emergentes ("FIEE"), inclusive quando decorrentes da liquidação do fundo, ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% (quinze por cento) incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas.
Os ganhos auferidos na alienação de cotas de fundos de investimento de que trata o parágrafo acima, serão tributados à alíquota de 15% (quinze por cento):

1. como ganho líquido quando auferidos por pessoa física em operações realizadas em bolsa e por Pessoa Jurídica em operações realizadas dentro ou fora de bolsa;
2. de acordo com as regras aplicáveis aos ganhos de capital na alienação de bens, ou direitos de qualquer natureza quando auferidos por pessoa física em operações realizadas fora de bolsa.

No caso de amortização de cotas, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, sujeito ao imposto de renda retido na fonte à alíquota de 15%.

O disposto no referido artigo, aplica-se somente aos fundos que cumprirem os limites de diversificação e as regras de investimento constantes da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

A forma de apuração e de retenção de imposto de renda na fonte descrita acima não se aplica aos cotistas que estão sujeitos a regimes de tributação diferenciados, nos casos previstos na legislação em vigor.

- ***Classe***

Conforme previsto na Lei nº 14.754/23 ("Lei"), os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

a) No último dia dos meses de maio e novembro; ou
b) Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

A alíquota do IRRF será a seguinte:

1. 15% (quinze por cento), na data da tributação periódica (come-cotas);
2. 20% (vinte por cento), na data da tributação periódica (come-cotas), para os fundos que trata o Art. 6º da Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004;

A Classe é classificada como Entidade de Investimento, nos termos da Resolução CVM nº 175/2022 e do CPC 48/IFRS 9, e, portanto, está sujeito ao regime tributário aplicável aos fundos estruturados que não se enquadram no conceito de fundos sujeitos à tributação periódica ("come-cotas").

Nos termos do Artigo 24 da Lei nº 14.754/2023, fundos classificados como entidades de investimento não estão sujeitos à incidência periódica de Imposto de Renda na fonte, tradicionalmente aplicada em maio e novembro para fundos de renda fixa e multimercados. Dessa forma, não ocorre tributação semestral ("come-cotas") sobre os rendimentos do Fundo.

A tributação, quando aplicável, recairá sobre o cotista no momento da amortização, resgate ou alienação das cotas, observando-se a natureza do cotista, o prazo da aplicação e o regime fiscal aplicável.

- **Imposto sobre Operações Financeiras (IOF)**

De acordo com o Decreto nº 8.325 de 7 de outubro de 2014, passa a vigorar a partir desta data a alíquota de IOF de 0% nas liquidações de operações de câmbio para ingresso de recursos no País, realizadas por investidor estrangeiro, para aplicação no mercado financeiro e de capitais.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento e, que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários ("FII"), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio ("FIAGRO"), fundos de investimentos em participações em infraestrutura ("FIPs-IE"), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficarão sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei.

17. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Conforme determina o Art. 17. da Resolução CVM nº 162, que alterou o item 9.3. do Anexo C, da Resolução CVM nº 80, de 2022, não foi registrado pagamentos por serviços prestados pelo auditor externo da Classe, além dos honorários de auditoria das demonstrações financeiras. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente promover os interesses destes.

18. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos quotistas, quer destes contra a Administração da Classe.

19. Alterações estatutárias

Em ATA de Assembleia geral, realizado em 27 de junho de 2025, foi deliberado:

(a) a limitação de responsabilidade dos cotistas do Fundo ao valor por eles subscrito;
(b) a adaptação dos fatores de risco;

(c) a inclusão das disposições obrigatórias relacionadas a tal condição, inclusive, a possibilidade da insolvência da classe única do Fundo no caso de patrimônio líquido negativo; e
(d) a alteração da denominação do Fundo para incluir o sufixo "Responsabilidade Limitada", de forma que o Fundo e sua classe única passarão a ser denominados como "RDB Participações Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada" e "Classe Única do RDB Participações Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada".

Em ATA de Assembleia geral, realizado em 11 de fevereiro de 2026, foi deliberado:

(i) prorrogação do prazo de duração do Fundo até 30 de abril de 2032;
(ii) alteração do Período de Investimento nas definições e no item 4.10 do Regulamento; e
(iii) a autorização à Administradora a celebrar todos e quaisquer documentos necessários relacionados à implementação do item acima, observadas as disposições do Regulamento.

20. Eventos subsequentes

Em 14 de maio de 2026, a Classe recebeu o montante de R$ 100.000 a título de dividendos.

Em 18 de maio, a Classe distribuiu a título de amortização o montante de R$ 100.000.

* * *

Roger Vicente Lima
Contador CRC1SP342522

Luiz Carlos Nimi
Diretor responsável